

CHARLYE CORRÊA DOS REIS, Id. Funcional nº 50003399;
DIANACHRISTOVAM DE MOURA, Id. Funcional nº4383437;
SIMONE CAMARGO DE SOUZA, Id. Funcional nº 43973540.

Art. 3º - Os servidores, ora designados, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentar parecer conclusivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020

JORGE GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2244613

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 16/03/2020

PROCESSO Nº SEI-400002/000084/2020 - Contratação de empresa especializada para os fins de uso de licença do BANCO DE PREÇOS - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação no mercado prático e simplificado com a finalidade precípua de atender as necessidades da Fundação Santa Cabrini, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento (ANEXO I).

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Coordenadoria de Compras e Licitações, bem como as manifestações expressas em parecer exarado pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** em favor da Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, que apresentou a proposta na importância em R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais), objetivando o uso de licença do SISTEMA BANCO DE PREÇOS, sendo enquadrado o p.p. como INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGO E RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente processo administrativo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Id: 2244379

Procuradoria Geral do Estado

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4530 DE 19 DE MARÇO DE 2020

DELEGA COMPETÊNCIA NA FORMA QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência para a prática dos atos relacionados ao cumprimento do disposto no art. 4º da Resolução PGE nº 3.846, de 14 de janeiro de 2016, a seguinte Procuradora:

- NATÁLIA FARIA DE SOUZA, ID Funcional nº 43592953 - Período de 17 a 31/03/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2020

MARCELO LOPES DA SILVA
Procurador-Geral do Estado

Id: 2244354

ATO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE 18.03.2020

DESIGNA PATRICIA SIMONE DE ALMEIDA GARCIA, Id. Funcional nº 42735360, para ter exercício na Assessoria de Administração Financeira do Centro de Estudos Jurídicos, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-14/001/000070/2020.

Id: 2244356

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE 19.03.2020

PROC. Nº SEI-140001/003795/2020 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, em favor dos Professores da ESAP, no valor total de R\$ 3.691,34 (três mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

PROC. Nº SEI-140001/001136/2020 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, em favor de BPGR TECNOLOGIA E INFORMACAO EIRELI, no valor total de R\$ 41.569,74 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2244397

SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 19.03.2020

PROCESSO Nº E-14/001.124730/2018 - WEVERSON DA SILVA VIEGAS - Analista Processual - Id. Funcional nº 4148619-6. **AUTORIZO** a redução da carga horária na forma do artigo 1º da Lei 3807, de 04 de abril de 2002, com validade de 01 (um) ano, de acordo com a decisão da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional.

Id: 2244357

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS COORDENADORIA DE ESTÁGIO E TREINAMENTO PROFISSIONAL

ATOS DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 581-CEJUR/PGE DE 13 DE MARÇO DE 2020

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015,
RESOLVE :

Art. 1º - Serão designados os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em Exame de Seleção a que se submeteram, para admissão

no Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária da Procuradoria Geral do Estado. As admissões em causa, com fundamento nos Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96, e 25.999, de 28.01.2000 e nas Resoluções PGE nºs 1.159, de 06.05.96, 4.360, de 26.02.2019; 4.353, de 08.02.2019, e 4.385, de 25.04.2019, serão consideradas efetuadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

1º PR- NITERÓI

ANDRESSA LYRA DE OLIVEIRA
LIVIA RANGEL DE CSTRO E SOUZA
MARIANA FIGUEIREDO DE LIMA BARRETO
TASSIANE VIANA NEPOMUCENO
VALBER DA SILVA TINOCO JUNIOR

6º PR- ANGRA DOS REIS

ANA CARLA DE SOUZA MEIRA FONECA
IGOR MARQUES DE ALMEIDA
JAINE CRISTINE AZNAR DOS SANTOS
JOAO PEDRO DE MAGALHAES CAMARGO

7º PR- PETRÓPOLIS

GABRIELLY PEIXOTO LIMA ARAUJO
GILDANIO BRASIL MARREIRO
NATHALIA GIFFONI DA COSTA BEZERRA

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pelo Centro de Estudos Jurídicos tornará sem efeito a admissão, nos termos do art. 9º da Resolução PGE nº 1.159/96.

Art. 3º - Os candidatos convocados para as Procuradorias Regionais assinarão o Termo de Compromisso no local correspondente à sua designação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020

RODRIGO BORGES VALADÃO
Procurador- Chefe do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2244280

PORTARIA Nº 582-CEJUR/PGE DE 13 DE MARÇO DE 2020

ADMITE ESTAGIÁRIO DE CURSO TÉCNICO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando o convênio firmado com o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET, para estágio de estudantes do Curso de Administração, na Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art.1º - Admitir os estudantes, abaixo relacionados, para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO:

ANDRESSA FERREIRA COELHO
DAYANE MAXIMIANO LEONCIO
LUCIANO BARRETO NEJAIM MEIRA
LUIS FERNANDO CIARLINI DELGADO MAGALHÃES
QUEZIA SANTOS PINTO DE OLIVEIRA
TAINA DA SILVA DE BRITO

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pelo Centro de Estudos Jurídicos tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1.159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020

RODRIGO BORGES VALADÃO
Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2244281

PORTARIA Nº 583-CEJUR/PGE DE 13 DE MARÇO DE 2020

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO TÉCNICO NA PROCURADORIA DA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015, considerando o convênio firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, para estágio de estudantes dos Cursos Técnico em Administração e Informática, na Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes, abaixo relacionados, para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO:

ALICE SABINO PEREIRA
FRANCIELE MACHADO DE JESUS
LAURA CANDIDA DE PAULO
MILENA CAVALCANTI FARIAS
RAYSSA MANHÃES GOMES
THAINA CORREIA PINTO
GLEICIELLEN TEIXEIRA DA SILVA
POLIANA ROMERO MILLER

TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

VITORIA APARECIDA DA SILVA GOMES

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pelo Centro de Estudos Jurídicos tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1.159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020

RODRIGO BORGES VALADÃO
Procurador- Chefe do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2244282

PORTARIA Nº 584 CEJUR/PGE DE 13 DE MARÇO DE 2020

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE ARQUIVOLOGIA E BIBLIOTECONOMIA NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação esta-

belecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando o convênio firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, para estágio de estudantes dos Cursos de Arquivologia e Biblioteconomia, na Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes, abaixo mencionado, para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

ARQUIVOLOGIA:

ALINE LEAL PEREIRA

BIBLIOTECONOMIA:

DEBORA MARQUES DE ANDRADE SANTOS

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pelo Centro de Estudos Jurídicos tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1.159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020

RODRIGO BORGES VALADÃO
Procurador- Chefe do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2244283

PORTARIA Nº 585-CEJUR/PGE DE 13 DE MARÇO DE 2020.

ADMITE ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA CIVIL NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando o convênio firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, para estágio de estudantes do Curso de Engenharia Civil, na Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir o estudante, abaixo mencionado, para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura do respectivo Termo de Compromisso:

ENGENHARIA CIVIL:

CESAR ROMERO MACHADO MOUTA JUNIOR

Art. 2º - A designação do candidato para a vaga objetiva atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pelo Centro de Estudos Jurídicos tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo a admissão considerada realizada na data da assinatura do respectivo Termo de Compromisso, respeitada a validade nele indicada.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020

RODRIGO BORGES VALADÃO
Procurador- Chefe do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2244284

PORTARIA Nº 586-CEJUR/PGE DE 13 DE MARÇO DE 2020.

ADMITE ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando o convênio firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ, para estágio de estudantes do Curso de Administração, na Procuradoria Geral do Estado

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir o estudante, abaixo mencionado, para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura do respectivo Termo de Compromisso:

ADMINISTRAÇÃO:

CHRISTYAN DO VAL SIMÕES

Art. 2º - A designação do candidato para a vaga existente objetiva atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pelo Centro de Estudos Jurídicos tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1.159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo a admissão considerada realizada na data da assinatura do respectivo Termo de Compromisso, respeitada a validade nele indicada.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020

RODRIGO BORGES VALADÃO
Procurador- Chefe do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2244285

PORTARIA Nº 587 - CEJUR/PGE DE 13 DE MARÇO DE 2020

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE ARQUIVOLOGIA, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ENGENHARIA CIVIL E INFORMÁTICA NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando o convênio firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, para estágio de estudantes dos Cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Engenharia Civil e Informática na Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes, abaixo mencionado, para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

ARQUIVOLOGIA:

ALBERTO MANOEL DA COSTA MARTINS
CLARICE FERREIRA RODRIGUES
MÁRIA INÊS RIOS ROSSI
MILLENA CHRYSTINE MOURA DE SOUZA
TATIANE DA SILVEIRA COELHO DA SILVA

BIBLIOTECONOMIA:

MIKAELY LOPES DE AMORIM

CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

LAIS SANTOS DOBBS